## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1006172-67.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Executado: Supermercados Jaú Serve Ltda
Executado: Flaviani Aparecida Crivelari

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 77, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Não há valores e veículos bloqueados. Não há saldo de diligência a ser levantado.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 10 de julho de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA